

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SACRAMENTO/MG

Data: 28 de maio de 2025

Horário: 09:00

Local: Secretária Municipal de Assistência Social

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, às 09:00, nas dependências da sede da Assistência Social, situada a Rua Santo Afonso, 148, Bela Vista, Sacramento/MG, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento/MG, sob a presidência de Maria Luana de Resende, com a presença dos conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da sociedade civil e do poder público, sendo eles: Silas Bonetti Batista, Maria Luana de Resende, Márcia Zago, Rosa Mirin da Silva, Gilmar Gomes Bonett, Zilamar Maria Vieira, Rosanne Afonso de Oliveira, Priscila de Oliveira Almeida, Caio Cardoso de Melo. Após verificação de quórum, o(a) presidente declarou aberta a reunião e iniciou a apreciação da seguinte ordem do dia:

Pauta 01 – Atualização sobre a renovação dos registros das entidades inscritas no CMAS

Foi lembrado que, na reunião anterior, foi identificado que diversas entidades com inscrição no CMAS estavam com pendências quanto à renovação do registro, conforme exigência do art. 9º da Resolução CNAS nº 14/2014, que dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social. Diante disso, foi realizado chamamento para renovação da inscrição, com envio da lista de documentos obrigatórios às entidades. Nesta reunião, foi feita a atualização sobre o retorno das entidades, sendo apresentado o levantamento das organizações que protocolaram a documentação necessária, conforme segue: Associação Profissionalizante Jovem Cidadão- Guarda Mirim, Grupo de Trabalhadores para Unificação Filhos de Aruanda- Casa de Passagem -Gtufa, Instituto Pater de Educação e Cultura- Instituto João Bittar, Abrigo Doce Lar da Criança e CAS- Centro de Assistência Social Padre Antônio Borges- Seminário. As demais entidades seguem notificadas quanto ao prazo de regularização e serão acompanhadas quanto ao cumprimento dos critérios legais estabelecidos. Por fim, foi sugerido as certidões dos conselhos em geral serem sistematizadas, assim como as certidões municipais.

Pauta 02 – Criação da Comissão de Análise dos Documentos das Entidades

Dando continuidade à pauta anterior, foi deliberada a necessidade da criação de uma Comissão Técnica, composta por 02 (dois) membros do CMAS, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e das normativas do CNAS, com a finalidade de analisar a documentação das entidades que protocolaram pedido de inscrição e renovação. Após discussão, foram indicados os seguintes conselheiros para compor a referida Comissão:

- Maria Luana de Resende – Representante do Assistência Social
- Caio Cardoso de Melo– Representante do Secretária Municipal Obras e Serviço Urbanos

A Comissão deverá emitir parecer técnico opinativo para posterior deliberação em plenária do CMAS, respeitando os critérios legais e regimentais.

Pauta 03 – Comunicação sobre Inscrição no Programa da CONAB – Banco de Alimentos

Foi informado que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sacramento/MG foi procurada pelo vereador Kiko Bonfim com a proposta de adesão ao Programa da CONAB – Banco de Alimentos. Trata-se de um Programa Federal de apoio à segurança alimentar e nutricional, que possibilita o recebimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social ou a entidades que fazem distribuição de alimentação a população. Os conselheiros reconheceram a importância estratégica da parceria, sobretudo frente ao papel da assistência social na garantia do direito humano à alimentação. Assim, foi deliberado que o CMAS aprova, em caráter preliminar, a adesão ao programa, condicionando a efetivação à apresentação de informações detalhadas por parte da gestão quanto à forma de distribuição dos alimentos, para que este Conselho possa organizar, caso vulgare necessário após informações detalhadas, edital de chamamento público e estabelecer critérios de elegibilidade de forma transparente e participativa, conforme os princípios da LOAS e da Resolução CNAS nº 33/2012. Foi sugerido pelo conselho a viabilidade de valor de frete e outros custos para transporte dos alimentos, e a possível verificação em outro município que já vem recebendo benefícios do programa.

Pauta 04 – Encaminhamento do Ministério Público sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Foi informado que o Ministério Público encaminhou ao CREAS – Serviço de Proteção Social Especial de Sacramento/MG – um formulário de fiscalização sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Considerando que a atual gestão da política de assistência social iniciou-se recentemente, e que o questionário foi preenchido e encaminhado, e que após finalizado e dado devolutiva ao órgão gestor, o mesmo deverá ser encaminhado ao CMAS para ciência e análise sobre a realidade em relação ao serviço de medida socioeducativa em meio aberto PSC e LA. Tal medida visa subsidiar o Conselho quanto às fragilidades e necessidades apontadas no serviço, de modo que o colegiado possa acompanhar, fiscalizar e auxiliar na qualificação do atendimento, conforme o previsto no art. 30 da LOAS e art. 5º da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Pauta 05: Deliberação sobre a convocação conjunta das conferências:

Foi informado para os membros dos conselhos de assistência social a possibilidade da realização conjunta da Conferência Municipal do Idoso e da Assistência Social. A proposta visa otimizar recursos, ampliar a participação social e fortalecer o diálogo intersetorial, sem prejuízo ao conteúdo, metodologia, e resultados esperados de cada conferência. O dia que será realizado a Conferência Conjunta será 27 de junho de 2025, às 07:00 horas, local. Foi informado aos membros do conselho caso deliberada para realização conjunta que a metodologia seguirá os seguintes passos:

- Credenciamento dos participantes;
- Composição da mesa de honra e abertura solene, com a fala das autoridades locais;
- Leitura de cada Regimento Interno, previamente construído respeitando as orientações normativas de cada conferência (CNAS e CNDI);
- Palestra de introdução abordando o papel das conferências, sua função deliberativa e os princípios do controle social;

- Divisão dos participantes em dois grupos temáticos:
 - o Um grupo com foco na Política de Assistência Social CMAS;
 - o Outro grupo com foco na Política da Pessoa Idosa CMDPI;
- Cada grupo contará com palestra magna específica, com base nos eixos temáticos orientadores de cada conferência, seguida da elaboração das propostas pelos participantes;
- Após a finalização dos trabalhos em grupo, os participantes retornarão à plenária geral, onde serão apresentadas e votadas as propostas de cada política, assegurando a legitimidade deliberativa dos documentos;
- Por fim, será realizada a eleição dos(as) delegados(as) representantes de cada conferência, conforme critérios estabelecidos no regimento.

Após todas as análises e questionamentos, os membros dos conselhos presentes nesta reunião deixa claro e registrado em ata que a realização conjunta para a realização das Conferências Municipais, Garantirá os Princípios das Conferenciais, isto é, não comprometerá os princípios orientadores das conferências, a saber: a ampla participação da sociedade civil, a escuta democrática e propositiva, o fortalecimento da política pública com base nas demandas reais dos usuários, e a produção de encaminhamentos concretos ao município, estado e união. O caráter deliberativo das conferências será integralmente mantido, assegurando que as decisões tomadas nos espaços temáticos e na plenária geral sejam representativas, legítimas e orientadas pela construção de políticas públicas mais justas, eficazes e centradas nas necessidades da população usuária, por fim, para continuidade no planejamento e execução da Conferência Municipal Conjunta de Assistência Social e dos Direitos da pessoa Idosa será necessário o seguinte encaminhamento:

1. Elaborar Convocação conjunta da Conferência em cada Conselho;
2. Elaboração da Portaria Conjunta da Convocação assinada pelos Conselhos Municipais e Prefeito Municipal;
3. Construção Regimento Interno de cada Conselho,

4. Formação de comissões de organização, com 02 membros dos dois conselhos;
5. Definição do local, horário e logística da conferência;
6. Mobilização dos segmentos (usuários, trabalhadores, entidades e governo) de ambas as políticas;
7. Encaminhamento de convite oficial aos palestrantes, autoridades e imprensa local.

Após analisar toda a proposta os membros do CMAS, presentes na reunião deliberam e aprovam por unanimidade que a conferência municipal da Assistência Social possa ser realizada de forma conjunta, em data única, com convocação conjunta, respeitando-se a autonomia, especificidades temáticas, e objetivos de cada política.

Em relação ao item 4 dos encaminhamentos, formação da comissão da organização da Conferência conjunta. Durante a reunião, foi deliberada e aprovada a formação da Comissão Organizadora Conjunta das Conferências Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa. A comissão será responsável por planejar, organizar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais do evento, incluindo a elaboração do regimento interno, definição da programação, articulação com palestrantes, coordenação do credenciamento, sistematização das propostas e suporte à logística do dia da conferência. Foi acordado que a comissão será composta por quatro membros, sendo dois representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), na presente reunião foram nomeados os representantes do CMAS, Silas Bonetti Batista 1º representante e Gilmar Gomes Bonetti 2º representante. A comissão contará com o apoio técnico e metodológico de uma consultoria especializada na área de políticas públicas e conferências, contratada pelo município, que prestará assessoria durante todas as fases de organização e realização do evento.

Pauta 06: Atualização dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

A Secretaria Executiva identificou que diversos membros atualmente nomeados para a composição do CMAS apresentam inconsistências, como ausência nas reuniões, impossibilidade de localização e, em alguns casos, não pertencimento às entidades e

organizações que deveriam representar. Diante disso, será necessário o encaminhamento de ofícios às entidades e organizações de assistência social, aos representantes dos trabalhadores do SUAS e aos usuários, a fim de identificar e confirmar quais representantes comporão o Conselho. Fica registrada nesta reunião a ciência da necessidade de adequação e regularização dos membros da sociedade civil que integram o CMAS, garantindo a representatividade legítima e o pleno funcionamento do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09:57, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Rayssa Vieira, e pelos demais

presentes. *Maria Luana de Resende; Lilamar Maria
Vieira; Marcia Lago, Caio Cardoso de Melo, Rosa Miriam da
Silva, Gilmor Gomes Bonetti, Rosamne Afonso de Jesus
Rusila de Oliveira Almeida, Siles Bonetti Batista*